



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Terça-feira, 01 de setembro de 2026 • Edição 157

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

Portaria nº 061/26, de 31 de agosto de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º- CANCELAR a cessão do servidor abaixo relacionado que estava cedido à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria
009008-01	Luiz Carlos Werneck Silva Junior	Professor II. Ed. Infantil (Pré-Escola)	Secretaria Municipal de Educação

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

São João da Barra, 31 de agosto de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita

Portaria nº 062/26, de 31 de agosto de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º- Cancelar a cessão do servidor abaixo relacionado que estava cedido à Empresa de Obras Pública do Estado do Estado do Rio de Janeiro – EMOP.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria
586580-01	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 31 de agosto de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita

Portaria nº 063/26, de 31 de agosto de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º- Cancelar a cessão do servidor abaixo relacionado, que estava cedido à para exercer cargo na Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude-RJ.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria
117210-7	Vitor Hugo Moreira Leite	Auxiliar Administrativo	Procuradoria Geral do Município

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 31 de agosto de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita

Lei nº. 1.517/2026, de 27 de agosto de 2026.

Institui o Cadastro Municipal das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município de São João da Barra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituído o Cadastro Municipal das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Município de São João da Barra, como instrumento complementar de apoio à implementação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares.

§ 1º O Cadastro Municipal observará as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, pela Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, pela Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020, e demais normas de proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

§ 2º O Cadastro Municipal destina-se à produção e sistematização de informações necessárias ao planejamento, à execução, ao monitoramento e à avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art.2º São objetivos do Cadastro Municipal:

I- identificar e quantificar a população com Transtorno do Espectro Autista residente no Município;

II- subsidiar a formulação, implementação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas à efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

III- contribuir para a ampliação do acesso aos serviços públicos e para a efetivação do atendimento prioritário previsto na legislação vigente;

IV- auxiliar na identificação das demandas das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de seus familiares;

V- contribuir para a ampliação do alcance, da eficiência e da efetividade das políticas públicas já desenvolvidas pelo Município;

VI- subsidiar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

VII- contribuir para a efetivação dos direitos assegurados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista pela legislação federal vigente;

VIII- contribuir para a ampliação do acesso das pessoas com Transtorno do Espectro Autista aos instrumentos de identificação, proteção e garantia de direitos previstos na legislação federal, especialmente à Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA.

Art.3º O Cadastro Municipal poderá conter, observada a legislação vigente, informações de natureza estatística e cadastral relacionadas:

I- à faixa etária;

II- ao sexo;
III- à região ou localidade de residência;
IV- ao acesso aos serviços públicos municipais;
V- ao atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social;
VI- ao nível de suporte relacionado ao Transtorno do Espectro Autista, quando houver informação disponível;
VII- à existência de responsável legal, cuidador ou rede de apoio familiar, quando aplicável;
VIII- a outras informações estatísticas e cadastrais estritamente necessárias ao planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, observado o disposto na legislação de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. A coleta e o tratamento dos dados deverão observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e prevenção previstos na legislação de proteção de dados pessoais.

Art.4º A coleta, o armazenamento, o tratamento, a divulgação e o compartilhamento das informações decorrentes desta Lei observarão integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), devendo ocorrer exclusivamente para fins de interesse público, planejamento governamental e execução das políticas públicas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. Os dados produzidos a partir do Cadastro Municipal poderão ser divulgados exclusivamente de forma consolidada e estatística, vedada a identificação individual dos cadastrados, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

Art.5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser celebrados convênios, acordos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e entidades representativas das pessoas com deficiência, observada a legislação vigente.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 27 de agosto de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.518/2026, de 01 de setembro de 2026.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE “PRIMEIRO DE MAIO”, A ANTIGA RUA PROJETADA J, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DIAS, PARALELA COM A RUA FRANCISCO PEREIRA GOMES, SITUADA NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NA CHEGADA DA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de “PRIMEIRO DE MAIO”, a antiga Rua Projetada J, rua esta que se inicia na rua Sebastião Ribeiro Dias, paralela com a rua Francisco Pereira Gomes, situada no Bairro Jardim das Palmeiras, na chegada da localidade de Atafona, 2º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 01 de setembro de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.519/2026, de 01 de setembro de 2026.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE “PERCY PEREIRA RANGEL” A RUA PROJETADA D, RUA ESTA SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de “PERCY PEREIRA RANGEL” a rua Projetada D, rua está situada no Loteamento Jardim das Palmeiras, na localidade de Atafona, 2º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 01 de setembro de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.520/2026, de 01 de setembro de 2026.

DENOMINA O ATUAL CENTRO DE SAÚDE DO PESCADOR COMO “CENTRO DE SAÚDE DO PESCADOR JORGE BARRETO PEDRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominado de “Centro de Saúde do Pescador Jorge Barreto Pedra” o atual Centro de Saúde do Pescador, próprio público municipal destinado ao atendimento em saúde da comunidade pesqueira, localizado em Atafona, 2º Distrito do Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º A nova denominação deverá constar em todas as placas de identificação, documentos oficiais, materiais de divulgação e demais registros pertinentes ao equipamento público.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 01 de setembro de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Agricultura

Fabiana dos Santos Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 2246/2026;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MISSÃO OFICIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ.

Empresa Contratada EXATA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA - CNPJ:20.415.050/0001-47;

Valor total do contrato: R\$110.400,00(cento e dez mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.2002.2009.2009;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 270;

Prazo: 12 (doze) meses a contar do dia 26 de julho de 2026 até 25 de julho de 2027;

Fundamentação Legal: art.107, Lei Federal14.133/2021.

São João da Barra, 26 de julho de 2026.

Fabiana dos Santos Silva

Secretária Municipal de Agricultura

***Publicado por omissão do D.O de 26/07/2026.**

Assistência Social e Direitos Humanos

Diogo de Barros Pessanha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 3733/2026;

Objeto: 1ªADITIVO REGISTRO DE PREÇOS N° 11, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA MSH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Empresa Contratada: EMPRESA MSH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 49.085.507/0001-84;

Itens vencidos: 02,05,07,08,10,12,15,22,50,113 e 124;

Valor do aditivo: R\$ 20.448,50 (Vinte Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 15 de Novembro de 2026 até 14 de Novembro de 2027;

Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei Federal 14.133 de 2021.

São João da Barra, 27 de agosto de 2026.

Diogo de Barros Pessanha

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 3734/2026;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Empresa Contratada: Exata Comercial e Serviços Ltda – CNPJ:20.415.050/0001-47;

Valor do aditivo: R\$ 3.074,00(três mil e setenta e quatro reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 15 de novembro de 2026 até 14 de novembro de 2027;

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de agosto de 2026.

Diogo de Barros Pessanha

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Comunicação Social

Rodrigo Florêncio Machado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 4149/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social;

Empresa contratada: RESTAURANTE VALIENGO LTDA – CNPJ: 13.054.454.0001-97;

Valor Total: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais);

Dotação Orçamentária: 02.16.04.122.2002.2017.2017;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte: 1.704; **Ficha:** 931;

Data da assinatura: 21 de Agosto de 2026.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da publicação deste.

Fundamentação Legal: art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 21 de Agosto de 2026.

Rodrigo Florêncio Machado

Secretário Municipal de Comunicação Social

***Publicado por omissão no D.O. de 21/08/2026.**

Saúde

Arleny Valdés Arias

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 8990/2025;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO, VINCULADO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAGA CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8990/2025;

Empresa Contratada EMPRESA SAGA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.948.807/0001-04;

Valor total do contrato: R\$ 12.087.328,34(Doze Milhões e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Dotação Orçamentária: 10.302.1825.2046.00000;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 245;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026 até o dia 03 de Fevereiro de 2027;

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/1993.

São João da Barra 30 de Dezembro de 2025.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

***Publicado por omissão do D.O de 30/12/2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ: 50.651.676/0001-13

Processo Administrativo: 4446/2026

Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO ATENTAH 25MG (180 COMP.), para os pacientes do ABRIGO RAI0 DE LUZ, por um período de 06 (Seis) meses.

PARE DE FUMAR!

Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09
Fonte STN: 1.500 Ficha: 867
Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
São João da Barra, 26 de agosto de 2026
Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ: 50.651.676/0001-13
Processo Administrativo: 4628/2026
Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO PROPATILNITRATO 10MG (360 COMP.), para o paciente C.C.M.N., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802168-69.2023.8.19.0053.
Valor: R\$ 273,60 (Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09
Fonte STN: 1.500 Ficha: 867
Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65
Processo Administrativo: 4628/2026
Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS CLOPIDOGREL 75MG (180 COMP.) E ROSUVASTATINA 10MG (180 COMP.), para o paciente C.C.M.N., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802168-69.2023.8.19.0053.
Valor: R\$ 167,40 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09
Fonte STN: 1.500 Ficha: 867
Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
São João da Barra, 26 de agosto de 2026.
Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ: 50.651.676/0001-13
Processo Administrativo: 4633/2026
Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO DULOXETINA 60MG LIBERAÇÃO RETARDADA (180 COMP.), para a paciente D.G.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0001418-76.2018.8.19.0053.
Valor: R\$ 347,40 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09
Fonte STN: 1.500 Ficha: 867
Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65
Processo Administrativo: 4633/2026
Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS GABAPENTINA 300MG (540 COMP.) E PIOGLITAZONA 30MG (180 COMP.), para a paciente D.G.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0001418-76.2018.8.19.0053.

Valor: R\$ 738,00 (Setecentos e Trinta e Oito Reais)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09
Fonte STN: 1.500 Ficha: 867
Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
São João da Barra, 26 de agosto de 2026.
Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS CNPJ: 42.948.716/0001-65
Processo Administrativo: 4630/2026
Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS PERINDOPRIL ARGININA 10MG + INDAPAMIDA 2,5MG + ANLODIPINO 10MG (180 COMP.), para a paciente I.F.C., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0801032-71.2022.8.19.0053;
Valor: R\$ 1.953,00 (Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09
Fonte STN: 1.500 Ficha: 867
Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.081.842/0002-88
Processo Administrativo: 4630/2026
Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO VILDAGLIPTINA 50MG (180 COMP.), para a paciente I.F.C., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0801032-71.2022.8.19.0053;
Valor: R\$ 345,60 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09
Fonte STN: 1.500 Ficha: 867
Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
São João da Barra, 26 de agosto de 2026.
Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ: 50.651.676/0001-13
Processo Administrativo: 4629/2026
Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO DULOXETINA 60MG LIBERAÇÃO RETARDADA (180 COMP.), para a paciente I.P.C.N., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802076-91.2023.8.19.0053.
Valor: R\$ 347,40 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09
Fonte STN: 1.500 Ficha: 867
Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
São João da Barra, 26 de agosto de 2026
Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO****Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ:**
50.651.676/0001-13**Processo Administrativo: 4405/2026****Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS LERCANIDIPINO 10MG (180 COMP.) E PROPATILNITRATO 10MG (360 COMP.), para o paciente J.M.S.B., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0000780-38.2021.8.19.0053/0002929-75.2019.8.19.0053.**Valor:** R\$ 963,00 (Novecentos e Sessenta e Três Reais)**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.2002.2035**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.09**Fonte STN:** 1.500 **Ficha:** 867**Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65****Processo Administrativo: 4405/2026****Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100MG (360 COMP.), para o paciente J.M.S.B., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0000780-38.2021.8.19.0053/0002929-75.2019.8.19.0053.**Valor:** R\$ 475,20 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.2002.2035**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.09**Fonte STN:** 1.500 **Ficha:** 867**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:**
29.081.842/0002-88**Processo Administrativo: 4405/2026****Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO OLMESARTANA 20MG (180 COMP.), para o paciente J.M.S.B., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0000780-38.2021.8.19.0053/0002929-75.2019.8.19.0053.**Valor:** R\$ 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais)**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.2002.2035**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.09**Fonte STN:** 1.500 **Ficha:** 867**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 26 de agosto de 2026

Arleny Valdes Arias**Secretária Municipal de Saúde****DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO****Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ:**
50.651.676/0001-13**Processo Administrativo: 4402/2026****Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG LIBERAÇÃO ENTÉRICA (180 COMP.) E PROMESTRIENO 10G/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 30G + 20 APLICADORES VAGINAIS (06 BISNAGAS), para a paciente L.L.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802267-39.2023.8.19.0053.**Valor:** R\$ 521,34 (Quinhentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.2002.2035**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.09**Fonte STN:** 1.500 **Ficha:** 867**Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65****Processo Administrativo: 4402/2026****Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO VALSARTANA 160MG (180 COMP.), para a paciente L.L.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802267-39.2023.8.19.0053.**Valor:** R\$ 153,00 (Cento e Cinquenta e Três Reais)**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.2002.2035**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.09**Fonte STN:** 1.500 **Ficha:** 867**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 26 de agosto de 2026

Arleny Valdes Arias**Secretária Municipal de Saúde****DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO****Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ:**
50.651.676/0001-13**Processo Administrativo: 4627/2026****Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (360 COMP.), para a paciente M.L.A., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802072-54.2023.8.19.0053/0005880-31.2024.8.19.0053.**Valor:** R\$ 597,60 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.2002.2035**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.09**Fonte STN:** 1.500 **Ficha:** 867**Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65****Processo Administrativo: 4627/2026****Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO ROSUVASTATINA 10MG (180 COMP.), para a paciente M.L.A., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802072-54.2023.8.19.0053/0005880-31.2024.8.19.0053.**Valor:** R\$ 72,00 (Setenta e Dois Reais)**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.2002.2035**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.09**Fonte STN:** 1.500 **Ficha:** 867**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:**
29.081.842/0002-88**Processo Administrativo: 4627/2026****Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO DAPAGLIFLOZINA 10MG (180 COMP.), para a paciente M.L.A., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802072-54.2023.8.19.0053/0005880-31.2024.8.19.0053.**Valor:** R\$ 439,20 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos)**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.2002.2035**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.09**Fonte STN:** 1.500 **Ficha:** 867**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 26 de agosto de 2026

Arleny Valdes Arias**Secretária Municipal de Saúde****DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO****Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ:**
50.651.676/0001-13**Processo Administrativo: 4632/2026**

Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL SPRAY – FRASCO COM 100ML (24 FRASCOS) E LEUCOGEN 20MG/5ML – FRASCO 120ML (30 FRASCOS), para o paciente V.M.C., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0002413-26.2017.8.19.0053.

Valor: R\$ 3.947,22 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.500 Ficha: 867

Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65

Processo Administrativo: 4632/2026

Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO FLIXOTIDE 50MCG/DOSE – SUSPENSÃO AEROSSOL (ORAL) – 120 DOSES COM ESPAÇADOR (06 FRASCOS), para o paciente V.M.C., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0002413-26.2017.8.19.0053.

Valor: R\$ 1.170,00 (Mil, Cento e Setenta Reais)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.500 Ficha: 867

Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.081.842/0002-88

Processo Administrativo: 4632/2026

Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO NASONEX 50MCG/DOSE – SPRAY NASAL – FRASCO COM 120 DOSES (06 FRASCOS), para o paciente V.M.C., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0002413-26.2017.8.19.0053.

Valor: R\$ 338,52 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.500 Ficha: 867

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 26 de agosto de 2026

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

Transportes

Renato dos Santos Timotheo

Ata da sessão nº 004/2026 - JARI

Ata da sessão nº 004/2026, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos 18 de agosto de 2026, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, em conformidade com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei 9.503/1997, Resoluções do CONTRAN e Lei Municipal 277/2013.

Aos 18 de agosto de 2026, às 13h, realizou-se a Sessão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com sede nesta cidade. Respeitando o Decreto Municipal de São João da Barra Nº 001/2021 e presentes a Sessão, os membros da junta conforme portaria nº 802/2025. Iniciado os trabalhos submetemos a Ata da sessão anterior a leitura, discussão e aprovação. Inaugurado a pauta do dia com a distribuição dos processos de forma igualitária entre seus membros para formular seu relatório seguido de discussão, votação e julgamento conforme discriminação abaixo.

São João da Barra/RJ, 18 de agosto de 2026

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
00091/2026	HAROLDO HUNGARO GARCIA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO

Arthur de Azevedo Gomes Freitas Neto

Presidente da JARI

Adriana Machado Rangel Duarte

Membro da JARI

Paulo Roberto da Silva

Membro da JARI

**VOCÊ
NÃO
ESTÁ
SOZINHO!**

LIGUE 188

CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.